

‘É TEMPO DE A PGR AUMENTAR O RITMO DE MUDANÇA’

Ana Paula Azevedo
paula.azevedo@sol.pt

Sónia Graça
sonia.graca@sol.pt

Joana Marques Vidal pacificou o MP, mas os magistrados pedem mais acção e resultados. Dirigente sindical diz que «não há razão» para os juízes do TC terem um regime de reformas exclusivo.

Como avalia este primeiro ano de funções da procuradora-geral da República (PGR), Joana Marques Vidal? Não acha que há um excessivo apagamento?

Não. Houve uma sobriedade que era necessária: era preciso apaziguar o Ministério Público (MP), tendo em conta que havia um problema interno. Eu avalio este primeiro ano de forma bastante positiva: pacificou o MP e iniciou um processo de mudança, que será um trabalho para os seis anos de mandato. Agora, penso que é tempo de aumentar o ritmo dessa mudança porque estamos num momento decisivo: é necessário alterar o estatuto do MP.

O sindicato também tem andado muito apagado, ao contrário dos tempos em que Pinto Monteiro era PGR e Sócrates primeiro-ministro. Já não há ameaças à independência do MP?

Há problemas gravíssimos, que vêm de trás e que muito condicionam o papel do MP. A questão é que houve um momento em que a actividade do sindicato se fez de forma mais veemente, designadamente na comunicação social, por ser muito difícil o diálogo com o PGR e com o Governo. Neste momento, consegue-se fazer esse diálogo de forma discreta, salutar e

natural, sem deixarmos de dizer publicamente o que temos a dizer.

O que é fundamental mudar no estatuto dos magistrados do MP? Haverá sempre a adaptação à

“

Não podemos, a coberto do segredo de Justiça, proteger tudo o que se passa nos inquéritos

No crime económico, o MP deve ter uma atitude mais proactiva e acompanhar contratos e privatizações do início

”

nova organização judiciária, com as novas comarcas. Mas depois é o momento de dar um ‘salto’. Desde logo, tentar ter uma maior coordenação e eficácia no MP, que tem falhado. É um problema de lei, mas não só. É o momento ainda de clarificar e até de aprofundar a hierarquia, sempre com transparência e prestação de contas, que terão de ficar consagradas, bem como um reforço da autonomia em relação aos órgãos do poder político. Depois, temos de ter carreiras assentes no mérito e não na confiança pessoal, um reforço da especialização e carreiras planas na primeira instância.

Os magistrados são mal pagos?
Objectivamente, são. Em poucos anos, perdemos 30% do nosso rendimento. Neste momento, há magistrados com 10 anos de carreira que recebem menos do que quando entraram no Centro de Estudos Judiciários. Há muita demagogia à volta desta questão, mas não tenho dúvidas de que os salários são importantes para a independência da magistratura. O Conselho da Europa e a UE também não têm e penso que o Governo também não terá.

Quer dizer que os magistrados só são independentes se forem bem pagos?

De modo algum, não ficarão mais ou menos incorruptíveis por causa disso. Mas a independência assenta em vários pilares. Se os magistrados puderem ser deslocados pelos superiores hierárquicos,



por exemplo, a sua autonomia está condicionada. Há países em que os magistrados podem ser professores universitários, sendo remunerados, e até advogados. Isso não é desejável para Portugal. À Justiça não basta ser, é preciso parecer.

Não seria agora uma boa oportunidade para introduzir no estatuto a obrigação de os magistrados fazerem uma declaração de interesses?
Não tenho nada contra, mas não podemos confundir transparência com devassa da vida privada. Há coisas pouco relevantes, como ser-se do clube A ou B. Diferente é ter-se um papel de relevo nos órgãos de um clube ou filiação a organizações mais ou menos secretas. Nestes casos, devia ser obrigatório transmiti-lo ao Conselho Superior do MP.

Concorda que os juízes do Tribunal Constitucional (TC) possam ter a reforma ao fim de dez anos de serviço?

Não vejo nesta altura razões ob-

jectivas que justifiquem um regime diferente do que existe para os juízes de Direito.

Um estudo recente do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra concluiu que a maioria dos cidadãos tem má imagem da Justiça e acha que não pune os poderosos. Sente que houve uma degradação da imagem dos tribunais e da classe?

Sim, e há vários factores para isso, mas também é verdade que essas percepções não têm fundamento – até há um estudo que revela que as pessoas que têm contacto com a Justiça têm uma imagem menos negativa do que aquelas que não o têm, ou seja, isso advém de ouvir dizer pela comunicação social. E uma grande parte dos media não transmite uma imagem correcta do que se passa na Justiça. Há muitos aspectos em Portugal que estão ao nível dos melhores do Conselho da Europa. Por exemplo, na área criminal, a maior parte dos inquéritos é feita nos prazos. Há é um

‘Há um conjunto de leis que condicionam o MP’

A lei exclui os magistrados do controlo da investigação das polícias. E a plataforma de informação criminal não pode estar nas mãos de entidades externas, avisa Rui Cardoso.

Já houve dois chumbos do TC aos julgamentos sumários por um juiz apenas, no caso de crimes graves em flagrante delito. Ao terceiro, a norma não pode ser usada. É um revés, tendo em conta que o sindicato a propôs?

A nossa proposta era que esses julgamentos fossem feitos por um tribunal colectivo (três juizes), mas admitíamos que os julgamentos por juiz singular não violam a Constituição. O TC entendeu o contrário, que tem de ser um tribunal colectivo. Por isso, prevendo como provável que venha a ser declarada com força obrigatória geral a inconstitucionalidade da norma, achamos que basta alterar a lei de forma a prever que sejam julgados por tribunal colectivo. Não pode haver um retrocesso: estes julgamentos permitem a restituição rápida da confiança da comunidade no sistema de Justiça e no funcionamento das polícias, sem retirar quaisquer direitos aos arguidos.

Apesar disso, o número de julgamentos sumários diminuiu. Não haverá resistência dos magistrados? Não. Houve uma redução de julgamentos em processo sumário e a explicação é muito simples. Esse número é determinado por uma única coisa: o número de operações *stop* que as polícias fazem. Isto porque 95% dos sumários referem-se a crimes na condução automóvel. E o que é facto é que há muitos sítios onde a polícia não tem meios para fazer operações – e não as faz.

A imposição de metas estatísticas aos procuradores em algumas zonas do país gerou polémica. A PGR já tomou posição?

Ainda não, lamentavelmente. Gostaria que o assunto já tivesse sido levado ao Conselho Superior do MP, que tem o poder disciplinar e de classificação. Os magistrados preocupam-se com a produtividade e os prazos, mas isso não pode de modo algum condicionar as suas decisões. Não se pode decidir tendo em mente preencher quotas

de arquivamentos, de acusações ou de processos sumários...

Continua a haver muitos conflitos entre polícias e estruturas do MP. O problema é a lei de organização da investigação criminal (LOIC) ou também há falta de directivas da PGR? Temos um sistema absurdo. O estatuto do MP atribuiu aos procuradores distritais competência para coordenarem os órgãos de polícia criminal (OPC) no seu distrito, mas o PGR não tem norma idêntica para coordenar a nível nacional. Depois, a LOIC criou o conselho de coordenação dos OPC e atribuiu a sua presidência aos ministros da Justiça e da Administração Interna – e o MP, que dirige funcionalmente os OPC, não só não está lá como, nos termos desta lei, pode re-

ceber solicitações dos OPC quanto à forma como exerce as suas funções. Ou seja, há um conjunto de leis que muito condicionam a autonomia do MP: LOIC, lei de segurança interna e plataforma de intercâmbio de informação criminal (em que não está previsto o MP ter um acesso semelhante ao das polícias). O caso dos incêndios demonstra bem esse absurdo: segundo a LOIC, cabe ao secretário-geral do Sistema de Segurança Interna resolver estes conflitos, mas como pode fazê-lo sem saber o que estão nos processos? É algo que só o MP pode fazer. Gostaria de ver a sr^a PGR com uma atitude muito mais activa contra este conjunto de leis – aprovadas em 2008/2009 sem uma voz firme do MP – denunciando o mal que fazem à Justiça.

E que alternativas defende?

O controlo da investigação deve ser intraprocessual e, com estas leis, passará a ser feito por entidades exteriores, pessoas que não são magistrados e que poderão ver o que se anda a investigar. Além disso, a plataforma de informação criminal não pode estar dependente de uma entidade nomeada politicamente e que responde perante o chefe do Governo. O sistema, como o concebemos, seria ter a Polícia Judiciária (PJ) dependente organicamente do MP, em vez de ser do Ministério da Justiça. E, com tempo, a PJ poderia assumir mais competências e a plataforma ficar na sua dependência. Não estando, devia ser o MP a gerir, uma vez que estão em causa informações produzidas durante o inquérito, cujo titular é o MP.

“
A PJ devia estar dependente do MP e, com o tempo, poderia assumir mais competências

”



Rui Cardoso foi eleito em Março do ano passado

conjunto de processos onde há problemas – é um facto que é mais difícil investigar a criminalidade económico-financeira. O caminho está na prevenção: acompanhar mais as actividades onde é maior o risco de corrupção: privatizações, grandes contratos entre público e privado... Ai, gostaria que o MP tivesse outra atitude, mais proactiva, que acompanhasse esses negócios desde o princípio.

A PGR assumiu como um dos seus desígnios combater a violação do segredo de Justiça e até mandou fazer um relatório sobre isso. Há défice de cultura de reserva nos magistrados?

Falta no sistema de Justiça e no MP uma política de comunicação que transmita com seriedade e objectividade o que se passa. O sistema não dá a conhecer o que de bom se faz. Depois, há uma dimensão demasiado ampla do que está em segredo de Justiça – e por isso Portugal tem sido condenado no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Não podemos, a

coberto do segredo de Justiça, proteger tudo o que se passa nos inquéritos. Não é a mera divulgação de que uma pessoa foi objecto de uma busca ou constituição arguida que prejudica o seu bom nome. Se o sistema criasse uma política de comunicação, que regularmente transmitisse à comunicação social o que se passa nos processos, seria muito mais fácil proteger o que deve ser protegido. Por exemplo, neste momento, numa interpretação literal da lei, não é possível a um jornalista dizer que houve um primeiro interrogatório e que o arguido ficou em prisão preventiva. Esse arguido pode até ser um *serial killer* que matou 10 pessoas – e a população tem o direito de saber que o suspeito ficou em preventiva. Espero que o relatório que está a ser feito na PGR não seja uma martirização do MP, dizendo ‘a culpa é toda nossa’. Algumas violações podem ter origem no MP, mas de modo algum admito que sejam todas ou a maior parte.